



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

PROCESO	026846
NUMERO	5728
DATA	13/10/05 pág. 5
	J. A. L. S. VIDOR

LEI Nº 2.655 /2005.

Altera o disposto na Lei 2.170/01, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso do Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro – TRT/RJ 1ª Região, no que tange ao prazo para cumprimento de encargos.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por igual período, o prazo previsto na Subcláusula única da Cláusula Terceira do Instrumento de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO com imposição de encargo celebrado entre o Município de Macaé e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TRT/RJ 1ª REGIÃO, para construção do prédio e anexos, com vistas ao funcionamento das Varas do Trabalho da Comarca de Macaé e funcionamento de outros órgãos vinculados ao TRT/RJ.

Art. 2º - A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, de que trata o artigo anterior, ficará condicionada ao cumprimento de encargos prorrogados pelo período de 4 (quatro) anos, a contar de 01 de janeiro de 2005, sob pena de retorno da área ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito